



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 DISPENSA Nº 012/2022

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E O CONSÓRCIO CODAMMA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e o **CODAMMA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA**, com sede na Rua José Pimentel, 280, Diniz II, Barbacena/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.885.172/0001-05, representado pelo seu Presidente **CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº036/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2022 a 31/12/2023, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.239,24 (Dois mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ R\$ 26.870,88 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	Celebração de contrato de programa entre o Município de Ibertyoga com o CODAMMA para manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do Município, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, software para fiscalização, despacho e recepção de serviços de iluminação pública no município de Ibertyoga.	R\$2.239,24	R\$26.870,88

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 3.3.90.39.00.2.10.00.25.452.0011.2.0078 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 29 de dezembro de 2022.

**CODAMMA - CONSÓRCIO DE DES. DA ÁREA DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA
CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO
CPF nº 104.655.416-66**

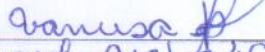



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CPF nº 330.162.406-53

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 017.213.546-70.

2- 
CPF: 119 045 . 925 - 81